

EDITAL 005/2026

Edital de Seleção para as Vagas Remanescentes do Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students*

A Universidade Tiradentes (UNIT/SE) e a Faculdade Tiradentes (FITS Goiana) decidem lançar a presente chamada e tornar público aos interessados que estão abertas as inscrições para as vagas remanescentes do Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students 2026*.

1. DO PROGRAMA

O Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é o resultado da parceria entre o Grupo Tiradentes (GT) e a Rede de Clínicas do Cambridge Health Alliance (CHA). Gerido pela Gerência de Relações Internacionais (GRI) da UNIT/SE, o *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é oferecido para discentes regularmente matriculados no curso de Graduação em Medicina da UNIT/SE, nos *campi* Farolândia (Aracaju) e Estância, e da FITS Goiana, que estão em etapa de internato. O objetivo deste programa é promover a vivência de internato em Boston, Massachusetts, Estados Unidos, para aquisição de novos conhecimentos, competências e habilidades pertinentes à área médica, no exercício pleno do protagonismo estudantil global.

2. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

2.1. O discente deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:

- I. Ser maior de 18 anos, residente e domiciliado no Brasil;
- II. Estar regularmente matriculado no curso de Medicina da UNIT/SE ou da FITS Goiana;
- III. Estar matriculado no semestre 2026.1, cursando o 9º período do curso de Medicina
 - a. Não serão elegíveis alunos que estarão aptos a cursar internato apenas no semestre 2026.2, a saber, estudantes que estão cursando o 8º período no semestre 2026.1.
- IV. Ter Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)¹ igual ou superior à 8,00;
- V. Não possuir pendências financeiras com nenhuma das instituições do Grupo Tiradentes (GT);
- VI. Possuir passaporte válido, no mínimo, até 04 de outubro de 2026;
- VII. Possuir visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 04 de outubro de 2026;
- VIII. Estar com o esquema vacinal completo contra a COVID-19 (neste momento, 4 doses);
- IX. Comprovar um nível de inglês mínimo B2, de acordo com o Quadro Comum Europeu, conforme processo e critérios detalhados no item 4.3 deste edital;

3. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

3.1. Os candidatos devem anexar digitalmente, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios referentes aos requisitos obrigatórios dispostos no item 2.1. A saber:

- I. Histórico Acadêmico Atualizado;

¹ O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) é o novo formato da Média Geral Ponderada (MGP) para os estudantes de Medicina.

- a. Este documento pode ser obtido através do Magister, de forma gratuita uma vez por semestre, na aba “Protocolos”. O documento será emitido pelo DAAF em até 05 dias e enviado para o candidato
- II. Atestado de pagamento com quitação financeira, emitido pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros (DAAF);
 - a. Este documento pode ser obtido de forma gratuita através do Magister, na aba “Documentos Úteis”.
- III. Cópia de passaporte válido, no mínimo, até 04 de outubro de 2026, ou protocolo de solicitação de passaporte emitido pela Polícia Federal;
 - a. No caso da entrega do protocolo de solicitação de passaporte, o discente terá até 10 (dez) dias antes da data de candidatura ao Cambridge Health Alliance para apresentar o passaporte válido. Caso não apresente esta documentação, o discente comprometerá o processo de candidatura, e conseqüentemente a realização de sua mobilidade acadêmica internacional, podendo ser desclassificado do programa.
- IV. Visto americano (B1/B2) válido, no mínimo, até 04 de outubro de 2026;
- V. Carteira de Vacinação digital ou Certificado nacional de vacinação, que podem ser emitidos digitalmente pelo ConecteSUS, preferencialmente em inglês;
 - a. O certificado pode ser obtido através do aplicativo ou do site, mais informações em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19>

3.2. O certificado de nível de inglês, com **nível B2 ou superior**, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (A1 a C2), não precisará ser anexado no ato da inscrição, visto que será enviado diretamente do Unit Idiomas para a Gerência de Relações Internacionais.

4. DO PROCESSO DE CANDIDATURA

4.1. O processo de candidatura para o *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* é formado por duas etapas obrigatórias: o preenchimento do **Formulário de Inscrição Online** e a **realização do teste de nivelamento em inglês**.

4.2. O **Formulário de Inscrição Online** ficará disponível no site da GRI da UNIT/SE entre os dias **25/05/2026** e **07/06/2026**, através do link: <https://forms.gle/Qrynsk3T4Gdf9RRM7>.

4.3. O **teste de nivelamento em inglês** será oferecido gratuitamente pelo Unit Idiomas e será focado no inglês médico e comunicação oral em inglês. Todos os testes serão realizados no dia 09/06/2026, de forma remota, em horário agendado.

Parágrafo primeiro. O agendamento será feito através do e-mail fornecido pelo discente no ato da inscrição.

Parágrafo segundo. Será obrigatório que os participantes assistam às aulas do curso preparatório em língua inglesa, que estão disponíveis nos links a seguir: [Aula 01](#); [Aula 02](#); [Aula 03](#).

4.4. As informações e dados fornecidos serão de inteira responsabilidade do discente, reservando-se à UNIT/SE o direito de excluí-lo da seleção ou do Programa se as informações ou documentos pessoais requeridos forem apresentados de forma parcial, incorreta ou inconsistente, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado posteriormente serem aquelas informações inverídicas.

4.5. O GT não se responsabilizará por inscrições não concretizadas em decorrência de problemas técnicos e de sistemas de Tecnologia da Informação, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O GT reserva-se o direito de excluir da seleção as inscrições não finalizadas dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como inscrições que não apresentem todas as documentações solicitadas.

4.7. Não será acolhida inscrição condicional, extemporânea ou por via postal, fax ou correio eletrônico.

4.8. O GT reserva-se o direito de exigir documentos comprobatórios adicionais caso seja necessário realizar futuras avaliações e validações de certificados e/ou declarações apresentadas durante a seleção e/ou restar qualquer dúvida quanto à informação ou documentação apresentada no ato da inscrição. Não será possível complementar a documentação obrigatória constante no item 3.

5. DAS VAGAS

5.1. A quantidade de vagas é estabelecida mediante convênio de cooperação entre o GT e o CHA. Serão ofertadas 04 vagas no total distribuídas em 01 (uma) turma:

TURMA	VAGAS*
GRUPO 2	04

5.2. As 04 (quatro) vagas serão de ampla concorrência entre estudantes da UNIT/SE, *campi* Farolândia (Aracaju) e Estância, e da FITS Goiana.

5.3. A distribuição das vagas será feita mediante ordem de classificação dos estudantes, uma vez que uma vaga for ocupada, ela estará indisponível para os estudantes nas classificações abaixo.

5.4. Em caso de desistências, serão convocados os candidatos da lista de excedentes. Neste caso, será priorizada a classificação por nota, ou seja, será convocado o primeiro colocado da lista de excedentes independentemente da IES e do *campus*.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será de natureza eliminatória e classificatória, mediante inscrição online, de acordo com as disposições dos itens 2, 3 e 4, e apresentação dos documentos pelo discente no [formulário de inscrição online](#).

Parágrafo único. A Comissão de Avaliação será composta da seguinte forma:

- Representante da Comissão Permanente de Processo Seletivo do Grupo Tiradentes (Diretoria Acadêmica), que presidirá a Comissão de Avaliação;
- Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Farolândia;
- Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Tiradentes (UNIT/SE) - Campus Estância;

- d. Representante da Coordenação do Curso de Medicina da Faculdade Tiradentes de Goiana (FITS Goiana);
- e. Representante da Gerência de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes (UNIT/SE);
- f. Docente Orientadora da Formação Internacional para Vivências em Pesquisa.

6.2. Para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, a Comissão de Avaliação procederá o cálculo de classificação dos inscritos utilizando os critérios descritos a seguir, podendo alcançar, no máximo, 100 pontos.

Item	Valor Unitário	Quantidade Máxima	Valor Máximo
1. Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)*	2,5	N/A**	10,0
2. Artigos completos publicados em revistas nacionais ou internacionais indexadas	5,0	4	20,0
3. Apresentações de trabalhos (Banner/Pôster/Apresentação Oral) em eventos científicos nacionais ou internacionais	2,5	4	10,0
4. Participação de iniciação científica (semestral)	5,0	4	20,0
5. Monitoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
6. Mentoria durante graduação (semestral)	2,5	2	5,0
7. Participação em liga acadêmica (semestral)	1,5	4	6,0
8. Participação em Centro Acadêmico, atlética ou IFMSA	1,0	4	4,0
9. Participação em iniciativas da Gerência de Relações Internacionais <i>at home</i> , a saber: Palestras/Simpósios com visitantes internacionais, Curso Online de Saúde Global, Programa Buddy, MIT GSL, ProMAI Virtual, Ciclo de Palestras, Formação Internacional para Vivências em Pesquisa.	2,5	4	10,0
10. Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos	2,0	3	6,0
11. Ação Voluntária de Caráter Social (02 semanas)	2,0	2	4,0
Total		100,00	

* **Cálculo da Pontuação para o critério “Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE)”**

**Intervalo de CRE	Pontuação
De 0,000 <= 7,999	0,0 (Desclassificado)
De 8,000 <= 8,499	2,5

De 8,500 <= 8,999	5,0
De 9,000 <= 9,499	7,5
De 9,500 <= 10,000	10,0

6.3. Os candidatos devem anexar, no campo correspondente do [formulário de inscrição](#), todos os documentos comprobatórios referentes aos itens das tabelas apresentadas no item 6.2. Os comprovantes não apresentados serão considerados não existentes, e, portanto, as respectivas pontuações não serão contabilizadas.

ATENÇÃO - O prazo para a apresentação dos documentos será apenas no momento da inscrição, não sendo admitida a apresentação em momento posterior.

6.4. Serão aceitos, como documentos comprobatórios:

- I. Para a validação da **CRE**, será verificado o Histórico do Aluno do candidato (a);
- II. Para comprovação de **Artigo publicado em Revistas Nacionais ou Internacionais Indexadas**, serão considerados o envio do texto completo, envio da primeira página do texto onde consta o nome completo do (a) candidato (a) como autor (a), ou e-mail de confirmação da publicação com link para acesso ao texto;
- III. Para comprovação de **Apresentação de trabalho (Banner/Pôster/Apresentação Oral)** em evento científico, serão considerados certificados que constem o nome completo do (a) candidato (a) como autor ou coautor, o título do trabalho e a devida indicação da atividade desenvolvida;
- IV. Para validação da **Participação em Iniciação Científica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que indiquem o nome completo do (a) candidato (a), o tempo de vinculação à atividade, o nome do (a) orientador (a), e o título da pesquisa realizada;
- V. Para validação da participação em **Monitoria de Disciplina**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o nome da disciplina e o tempo de vinculação à atividade;
- VI. Para validação da participação em **Mentoria**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- VII. Para validação da participação em **Liga Acadêmica**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- VIII. Para validação da certificação em **Centro Acadêmico, Atlético ou IFMSA**, serão verificados os certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o tipo da iniciativa e o tempo de vinculação à atividade;
- IX. Para validação da participação em **Iniciativas da Gerência de Relações internacionais at home**, serão aceitos certificados, declarações e termos de adesão e/ou voluntariado assinados que

comprovem a vinculação do estudante a um curso, palestra, evento ou programa promovido pela Gerência de Relações Internacionais da UNIT-SE.

- a) Para o caso de termos de adesão e termos de voluntariado, será consultada internamente a participação efetiva do (a) estudante no programa em questão. Ou seja, se for constatado que o (a) estudante desistiu do programa ou projetos antes da sua conclusão, o documento será invalidado, assim como a respectiva pontuação.

X. Para comprovação de **participação em comissão organizadora de eventos científicos**, serão considerados certificados ou declarações assinadas que constem o nome completo do (a) candidato (a), o nome do evento em questão e a atuação do (a) candidato (a) como organizador/membro da organização;

XI. Para validação de participação em **Ação Voluntária de Caráter Social**, serão considerados termos de compromisso ou declarações assinadas descrevendo a atividade não remunerada prestada pelo(a) candidato(a) à entidade pública de qualquer natureza ou entidade privada sem fins lucrativos de maneira extracurricular, constando: o nome social e CNPJ da entidade, nome e CPF do(a) voluntário(a), carga horária/período, o objeto e as condições de seu exercício, atentando para o caráter social da atividade, e o local do serviço.

- a) Deverá ser comprovado que a ação voluntária teve duração igual ou superior a 02 (duas) semanas. Não serão aceitos certificados de participação em ações como campanhas e ações pontuais que tiveram duração inferior a 02 (duas) semanas.

6.5. Em caso de empate entre 2 ou mais candidatos, para atender ao número de vagas estabelecido neste Edital, o GT procederá ao cálculo de classificação dos inscritos utilizando os seguintes critérios pela ordem:

- I. Maior CRE;
- II. Maior número de créditos cursados;
- III. Maior idade.

7. DO PERÍODO DE INTERNATO

7.1. Todas as turmas devem passar 06 (seis) semanas em Boston/MA para execução das atividades propostas pelo Cambridge Health Alliance. Não será permitida a participação por período inferior ou superior a este.

7.2. O estudante não poderá renovar ou estender o período de mobilidade acadêmica internacional.

7.3. O grupo 2 terá início no dia 24/08/2026 e será finalizado no dia 02/10/2026, contabilizando 06 (seis) semanas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS

8.1. Manter-se quite com a Universidade Tiradentes durante os semestres acadêmicos 2026.1 e 2026.2, com a contratação de todos os créditos da semestralidade, incluindo o período que estiver em mobilidade acadêmica.

8.2. **Participar de todas as reuniões preparatórias para a mobilidade internacional**, assim como dos treinamentos focados em: pesquisa acadêmica, habilidades linguísticas e habilidades socioemocionais, que serão realizados anteriormente à mobilidade acadêmica internacional, na UNIT-SE, e remotamente, para alunos da FITS Goiana. Todas estas etapas têm caráter obrigatório e desclassificatório em caso de não cumprimento. A saber:

- I. **Teste de nivelamento específico para o programa.** A não realização do curso e/ou do teste implicará na desclassificação do candidato;
- II. **Formação Internacional para Vivências em Pesquisa**, que será focada no treinamento em pesquisa acadêmica, habilidades comportamentais e comunicação intercultural em um ambiente profissional;
- III. **Reuniões de Mobilidade Acadêmica e Pré-Embarque**, que serão promovidas pela Gerência de Relações Internacionais com o objetivo de tratar do programa e da viagem de forma mais específica com todos os alunos aprovados.

8.3. Atentar-se às comunicações enviadas pela equipe da Gerência de Relações Internacionais por e-mail e enviar os documentos obrigatórios e complementares dentro do prazo estabelecido pelo setor antes, durante e após o período de mobilidade, sempre que necessário.

8.4. Fornecer todas as informações necessárias e enviar a documentação obrigatória adicional – solicitada pela instituição de destino – para conclusão da candidatura junto ao Cambridge Health Alliance, conforme anexo I. A referida documentação deverá ser enviada, completa e preenchida, via e-mail para a Gerência de Relações Internacionais, até 06 (seis) semanas antes do início da mobilidade acadêmica.

8.5. Manter a veracidade das informações e o preenchimento dos documentos (acadêmicos e/ou administrativos).

8.6. Familiarizar-se com a cultura médica dos EUA e respeitar as regras locais do Cambridge Health Alliance sobre todos os aspectos, incluindo, mas não se limitando a: interações com pacientes, considerações éticas e práticas de prestação de cuidados de saúde.

8.7. Cumprir o cronograma de rotação estabelecido pelo Cambridge Health Alliance (CHA), com base na área de interesse indicada previamente e na disponibilidade dos profissionais para realizarem o acompanhamento.

8.8. Manter a pontualidade e a assiduidade nas atividades, buscando as informações necessárias para que as devidas precauções para a adaptação às condições climáticas e logísticas locais sejam tomadas, sem que isso impacte as atividades no Cambridge Health Alliance (CHA).

8.9. Cumprir com os requerimentos sanitários e preventivos da região em que o Cambridge Health Alliance (CHA) está localizado, assim como das clínicas vinculadas ao hospital em questão.

8.10. O descumprimento de quaisquer das obrigações citadas poderá levar à desclassificação do candidato do processo seletivo ou ao cancelamento da mobilidade acadêmica.

9. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MÉRITO ACADÊMICO

9.1. O GT, buscando democratizar o acesso à internacionalização assim como proporcionar aos melhores discentes a oportunidade de consolidarem sua formação com nossos parceiros em Massachusetts, oferecerá bolsas de estudos de apoio à experiência internacional do discente.

9.2. Haverá uma oferta de um total de 04 (quatro) bolsas de estudo aos aprovados no presente edital. Estas serão voltadas aos discentes aprovados.

9.3. O valor de cada bolsa será de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

9.4. O valor das bolsas será pago em parcela única, e os valores serão depositados em conta corrente, de titularidade do discente, que será informada pelo discente no preenchimento do Termo de Adesão. O pagamento será feito até o dia 10/08/2026.

9.5. O estudante que reprovar no internato do **Programa Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students** deverá ressarcir o valor da bolsa, de maneira integral, ao GT em até 05 (cinco) dias corridos após o seu retorno.

9.6. As bolsas de mérito acadêmico só serão pagas mediante assinatura do Termo de Adesão ao programa pelo estudante e manutenção da quitação financeira com a instituição.

9.7. Caso seja atestada a reprovação do discente como resultado de faltas não justificadas ou desídia nas atividades acadêmicas, o mesmo deverá ressarcir o valor da bolsa de maneira integral à UNIT/SE, em até 05 (cinco) dias corridos.

10. DO RESULTADO E DA DIVULGAÇÃO

10.1. A relação dos discentes selecionados será submetida à apreciação do GT para publicação e homologação, devendo a convocação ser feita pela ordem classificatória conforme especificado no item 5, até o número de vagas estabelecido.

10.2. A Universidade Tiradentes, por meio da Gerência de Relações Internacionais, homologará os resultados classificatórios, a saber, **resultado preliminar em 9 de junho de 2026, e resultado final em 5 de junho de 2026**, encaminhando-os para publicação no site da instituição: <https://www.grupotiradentes.com/international/>.

10.3. A interposição de recursos ao resultado preliminar poderá ser feita através do preenchimento do Formulário de Recurso (Anexo II) e envio do documento preenchido, via e-mail, endereçado a international@unit.br entre a publicação do pré-resultado e as 23h59 do dia **11 de junho de 2026**.

10.4. O aluno será convocado conforme a ordem de desempenho no processo seletivo dentre as opções indicadas e conforme as demais regras especificadas no edital.

10.5. Os 04 (quatro) primeiros classificados serão convocados, via e-mail indicado no ato da inscrição, de acordo com a ordem de desempenho no processo seletivo, levando em consideração as vagas disponíveis por unidade e por grupo, e deverão fazer a entrega do Termo de Adesão, no prazo estabelecido no Cronograma (item 11). Caso o Termo de Adesão não seja entregue na data pontuada, o candidato será desclassificado.

10.6. Havendo vagas remanescentes, os candidatos excedentes, a partir de comunicada a disponibilidade de vagas para os mesmos, terão um prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data de envio do e-mail de convocação para confirmarem sua participação através da entrega do Termo de Adesão, sob pena de desclassificação.

11. DA CLÁUSULA DE RESERVA

11.1. O GT, por meio da Gerência de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de inscrição online (por meio do formulário)	De 25 de maio até 07 de junho de 2026
Teste de nivelamento em inglês (obrigatório)	09 de junho de 2026, em horário a ser informado por e-mail pela Gerência de Relações Internacionais
Publicação do pré-resultado	Até às 23h59 do dia 09 de junho de 2026
Período de apresentação de recursos	A partir da publicação do pré-resultado até 23:59 do dia 11 de junho de 2026
Publicação do resultado final após os recursos	Até às 23h59 do dia 12 de junho de 2026
Reunião de orientação virtual	15 de junho de 2026, às 09:00
Prazo final para entrega do Termo de Adesão	Até 16 de junho de 2026, às 18h00

13. DAS DESISTÊNCIAS

13.1. O discente que manifestar não ter interesse na vaga para a qual foi selecionado(a), ou não responder ao e-mail de convocação expressando o seu interesse dentro dos prazos estabelecidos, é considerado(a) desistente e, portanto, terá sua participação no processo encerrada.

13.2. Caso o discente selecionado desista de realizar a sua mobilidade, após a entrega do Termo de Adesão, ele (a) não poderá se candidatar em nenhum dos Editais divulgados pela GRI novamente por 3 (três) semestres subsequentes, exceto se estiver nas justificativas abaixo elencadas, com a devida comprovação, sendo este o rol de premissas:

- Em casos de enfermidades comprovadas através de relatórios e atestados médicos de natureza pessoal ou de parentes de 1º ou 2º grau;
- Morte de parentes de 1º ou 2º grau.
- Em decorrência de eventos de força maior que inviabilizam a participação no programa, ou colocam em risco a integridade física do discente.

Parágrafo único. Serão considerados eventos de força maior os fatos humanos ou naturais imprevisíveis e inevitáveis que podem acarretar na impossibilidade de cumprimento de uma obrigação legal, à exemplo de eclosão de guerras, tempestades, furacões, terremotos, revoluções etc.

13.3. O discente selecionado que vier a desistir de sua participação, tendo recebido a Bolsa *Clerkship for Medical Students*, terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos para devolver o valor recebido, depositando o valor da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente da SET - a saber: Banco: 033 – Santander, Agência: 3026, Conta Corrente: 13000872-4, Chave PIX (CNPJ): 13.013.263/0001-87.

13.4. Caso o discente não proceda com a devolução da bolsa dentro do prazo estipulado no item 12.3 estará sujeito às medidas legais e administrativas cabíveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A perda de vínculo com a UNIT/SE ou a FITS Goiana e/ou trancamento do curso fará com que o internato por meio do *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* seja cancelado, ficando a cargo da Gerência de Relações Internacionais da UNIT/SE a comunicação com o parceiro para que a mobilidade seja finalizada imediatamente.

- a) No caso da perda de vínculo com a Unit/SE ou com a FITS Goiana, por qualquer razão, o discente terá 05 dias corridos para proceder com a devolução do valor integral da bolsa de mérito acadêmico na conta corrente a ser indicada posteriormente pela GRI.

14.2. Os estudantes selecionados neste Edital deverão manter-se regularmente matriculados e sem qualquer pendência financeira junto à UNIT/SE ou à FITS Goiana, sob pena de desclassificação.

14.2. Uma entrevista poderá ser realizada com o discente caso a comissão de avaliação necessite sanar alguma dúvida.

14.3. Serão automaticamente excluídos do processo de seleção os discentes inscritos que não atenderem às exigências constantes neste Edital.

14.4. O GT **não se responsabilizará** por despesas financeiras referente ao **passaporte, visto consular, polícias de fronteiras, passagens aéreas, seguros, hospedagem, alimentação, transporte e outras** decorrentes do internato. Essas despesas serão de responsabilidade dos discentes classificados, conforme descrito neste Edital. O GT fica isento de qualquer outra despesa ou responsabilidade decorrente da realização do programa de internato no **Programa *Clinical Experience Abroad***, em especial de qualquer evento que venha a ocorrer com o discente durante sua estadia no país de destino.

14.5. Alunos que são agraciados com programas de benefício estudantil, como FIES, FIEF e ProUNI poderão participar normalmente do *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* sem perder seu benefício.

14.6. O programa terá duração de **6 semanas**, com atividades durante **5 dias por semana**, com carga horária semanal de **30 a 40 horas** a depender da agenda construída pelo parceiro do programa selecionado.

14.7. A equivalência das atividades acadêmicas desenvolvidas no escopo do Programa *Clinical Experience Abroad: Clerkship for Medical Students* será feita pela Coordenação do Curso de Medicina em até **30 dias** após o fim das atividades. Será equivalida uma parte do módulo do Internato equivalente na UNIT/SE ou na FITS Goiana, considerando a carga horária executada.

Parágrafo primeiro. A equivalência estará disponível no histórico dos alunos que participaram do programa até o fim do semestre letivo subsequente.

Parágrafo segundo. A equivalência das atividades está condicionada à aprovação por parte do estudante. Em caso de reprovação por qualquer razão, não será feita a equivalência e o estudante precisará cursar os créditos pendentes em sua instituição de origem

14.8. A frequência mínima para obtenção da aprovação no Internato será de **100%**.

14.9. Um documento de avaliação, preenchido pelo CHA, será enviado à GRI e à coordenação do curso de Medicina da UNIT/SE e da FITS Goiana, servindo como base para a equivalência de suas atividades no Internato Médico.

14.10. A inscrição do discente implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.11. À Comissão deste Edital reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando prévia ciência aos interessados, coletivamente, na página <https://www.grupotiradentes.com/international/vagas-remanescentes-internato-cha-2026/>.

Aracaju/SE, 25 de maio de 2026,

Jouberto Uchôa de Mendonça
Reitor Universidade Tiradentes

Jouberto Uchôa de Mendonça Júnior
Vice-Reitor Universidade Tiradentes

Diogo Galvão Leite de Moura
Reitor do Centro Universitário Tiradentes de
Pernambuco e da Faculdade Tiradentes de
Goiana

Marcos Wandir Nery Lobão
Diretor Acadêmico do Grupo Tiradentes

Selen Ive Carneiro
Gerente de Relações Internacionais da Universidade Tiradentes